

Id:01AB2FEAE71FD042


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS PEREIRA CPF Nº: 220.890.393-53

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MECÂNICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem vigência de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2024.

Vera Mendes/PI, 02 de janeiro de 2024.


 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:1252718F4997D047


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: SIL VIA DE FRANÇA CPF Nº: 014.765.903-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO AÇOUGUE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO. O (A) CONTRATADO(A) DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES, DE FORMA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO;

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO 2024

Vera Mendes/PI, 02 de janeiro de 2024.


 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Vera Mendes/PI

Id:030E756344A9D041


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: CARLA GABRIELE DE MOURA SILVA CPF Nº: 060.140.513-76

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DÁ PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA CUSTEADA PELO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL; REFERIDA CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTADA NO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL 218-A/2021, QUE DISPÕE QUE CONSIDERA-SE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AQUELA QUE COMPROMETA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE NÃO POSSA SER REALIZADA COM A UTILIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE, E QUE VISEM, NOS TERMOS DO INCISO VIII, ATENDER SITUAÇÕES EM QUE HAJA REPASSE, AO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, DE RECURSOS FEDERAIS PARA, INCLUSIVE, EXECUÇÃO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS. O(A) CONTRATADO(A) DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES NAS ZONAS RURAIS E URBANAS, DE FORMA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,20 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2024.

Vera Mendes/PI, 02 de janeiro de 2024.


 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0471BADBA233CFE7


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência


Lei nº 290/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Altera os percentuais de contribuição da parte patronal para o custeio do plano de benefício dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vera Mendes.

O PREFEITO DE VERA MENDES-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

QUADRO RESUMO DAS ALÍQUOTAS	
Ano	Custo em %
2024	11,21%
2025	17,55%
2026	17,68%
2027	17,81%
2028	17,95%
2029	18,08%
2030	18,22%
2031	18,35%
2032	18,48%
2033	18,62%
2034	18,75%

Art. 3º A alíquota patronal de custo normal de que trata o art. 60, III da Lei Municipal nº 094/2009, de 20 de outubro de 2009, passa a vigor acrescida de alíquota de amortização do déficit atuarial nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, em 11 de janeiro de 2024.

 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Assinado de forma digital
 SILVA:00570008328 por CARLOS JOSÉ DA
 SILVA:00570008328

 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal.